

CLIPPING IMPRESSO

25/04/2021



INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1
1.2. COMARCAS.....	2
1.3. CONVÊNIOS.....	3
1.4. INSTITUCIONAL.....	4
1.5. JUÍZES.....	5
1.6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6



PETINHADAS

Política colonial falsamente republicana

Desde 1824 – logo depois que se instaurou a independência, declarada, em 7 de setembro de 1822, pelo então regente do país, Pedro de Alcântara, que se tornou o primeiro imperador do Brasil, consagrando-se como D. Pedro I – vivemos um arranjo democrático, que perdura ao longo dos anos, passando pela monarquia e os períodos de regime republicano.

O Brasil nunca foi uma autêntica democracia no sentido original da palavra na língua do poeta épico da Grécia Antiga, Homero. Entre nós, o poder supremo, ou seja, a soberania, jamais pertenceu ao povo

(demos). Na verdade, o povo não tem poder algum no Brasil. Ele faz parte de um conjunto teatral, embora não sendo parte propriamente do elenco, mas ficando em torno do elenco. Toda a nossa vida política é decidida nos bastidores.

Embora tenhamos uma Constituição Federal, muito bem-acabada, enquanto peça legal, um código político velado vem assegurando a dominação elitista na sociedade, solapando as regras democráticas. Na verdade, o povo não tem poder algum no Brasil. Ele faz parte de um conjunto teatral, embora não sendo parte propriamente do elenco, mas ficando em torno do elenco. Toda a nossa vida política é decidida nos bastidores.

(ANTÔNIO CARLOS LUA - JORNALISTA)



Coluna Vip

roseniraalves8@gmail.com | vipcoluna@gmail.com

Imperatriz

MPMA discute práticas de agentes de segurança pública

O Ministério Público do Maranhão promoveu uma reunião, na última terça-feira (20), com os demais órgãos do Sistema de Justiça da Comarca de Imperatriz para discutir práticas de agentes de segurança pública. O encontro foi realizado pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal, cuja titular é a promotora de Justiça Samira Mercês dos Santos.

A reunião foi motivada pelo fato que envolveu o policial civil Arimatéia Cunha Rodrigues, que disparou três tiros contra o policial militar cabo Adriano, na madrugada de domingo (18), em Imperatriz.

Durante a reunião, os representantes do Sistema de Justiça discutiram outras situações praticadas por agentes de segurança pública em desacordo com as normas regimentais.

Além da promotora Samira Mercês, estiveram presentes a juíza de direito Ana Lucrécia Sodré Reis, titular

da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz; o defensor público do Estado Adriano Oliveira da Silva Júnior; o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela; o delegado-geral da Polícia Civil, André Gossain; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Pedro Ribeiro; o tenente-coronel Marcelo José Macedo de Carvalho, comandante do 3º BPM; e o delegado de polícia e titular da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Alex Coelho.

Para Samira Mercês, a união das instituições que envolvem o Poder Judiciário tendem a melhorar os serviços prestados à população.

“Há a necessidade de ser desenvolvido um trabalho em conjunto, tendo em vista que todos têm como meta atender as demandas sociais da região por meio de uma melhor prestação de serviços ao povo”, relatou.

famílias de comunidade da zona rural

São Luís

Prefeitura firma acordo para conceder regularização fundiária a 62 famílias de comunidade da zona rural

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) deu início, na última sexta-feira (23), ao processo de regularização fundiária da comunidade São Joaquim de Itapera, localizada na Zona Rural da capital. Mais de 60 famílias que moram na localidade serão contempladas com a ação, realizada a partir da parceria firmada com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) em Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos.

No total, 62 imóveis foram catalogados e estão habilitados para receber a titulação.

Para garantir a regularização as famílias que residem na localidade, os órgãos públicos têm atuado em parceria, cada órgão no âmbito de sua atuação quanto às intervenções necessárias para a conclusão do processo. Representando o Município, a Semurh vem realizando os procedimentos técnicos referentes ao mapeamento das áreas, como o levantamento topográfico e memorial descritivo da comunidade.

Em 2015, após um longo processo relacionado à posse da área, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi firmado entre a Promotoria de Justiça de Conflitos Agrários do Maranhão, a proprietária do terreno onde está situada a comunidade e os moradores da área, que garantiu às famílias a permanência no local. No entanto, somente com o processo de regularização fundiária, agora avançado, será oficializada a decisão de proporcionar aos moradores o título definitivo dos imóveis. De acordo com o secretário adjunto de Urbanismo da Semurh, Daniel Souza, a expectativa é concluir o processo ainda em 2021. “Graças à nova política de regularização fundiária, que está sendo implantada no Município pelo prefeito Eduardo Braide, e, também, à parceria com o Poder Judiciário e Promotoria de Justiça de Conflitos Agrários, estamos prestes a concluir este processo e dar dignidade a todos que sonham com a propriedade de suas terras. Juntos, nos comprometemos a fazer um esforço para entregar, ainda neste ano, a Certidão de Regularização Fundiária com respectivo Registro de Imóvel a cada um dos moradores de São Joaquim de Itapera, um ato histórico que reflete o compromisso da atual gestão com a moradia e a finalidade social da

terra”, afirmou.

REGULARIZAÇÃO

No processo de regularização, o grande beneficiado é o cidadão, que passa a ter o direito de propriedade e acesso a diversos serviços sociais. O programa é amplo e pode alcançar áreas urbanas, a exemplo de bairros e ocupações já estabelecidas, bem como aquelas provenientes de assentamentos e quilombos. O título de posse da terra é um benefício essencial para o desenvolvimento social, o direito à moradia, assegurado pela Constituição Federal de 1988, é reiterado pela Lei nº 11.977/2009, que determina a regularização de imóveis urbanos, públicos ou privados, ocupados de forma consolidada por pessoas de baixa renda que não dispõem de residências.

Para além da questão legal, o mecanismo representa o sonho de dezenas de famílias da comunidade São Joaquim de Itapera que, desde 1914, buscam meios de legalizar as habitações da área. “É uma satisfação imensa saber que podemos receber a regularização da nossa comunidade ainda neste ano. É uma luta que temos há muito tempo e, se Deus quiser, agora está bem próxima de encerrar”, comentou José Antônio dos Santos, morador e representante da Associação de Moradores da comunidade.

OUTRAS AÇÕES

São Luís possui alta demanda por regularizações fundiárias. Nesse sentido, a Semurh, seguindo as diretrizes do prefeito Eduardo Braide, tem investido em diversas ações para tornar o processo mais rápido e eficiente. A modificação da legislação municipal que trata deste mecanismo, por exemplo, representa uma das mais importantes destas intervenções, por ter tornado a execução da regularização mais ágil e fácil. Além disso, novos procedimentos indispensáveis ao processo, no que diz respeito às questões sociais e também a situação específica de cada comunidade e prestação de serviços ao cidadão, vem sendo realizados, como o treinamento de equipes da secretaria, alinhamento para expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) com Cartório de Registro e Corregedoria-Geral de Justiça, por meio do Núcleo de Regularização Fundiária, e o levantamento de bairros e núcleos comunitários da capital, passíveis de regularização.



Bom Dia Sociedade

Nossa conversa de todos os Domingos



Orquídea Santos

orquideafsantos@yahoo.com.br

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai implantar – com foco sustentável – uma Usina de Energia Solar, cujo funcionamento vai garantir economia com a redução significativa dos custos com energia elétrica, proporcionando maior eficiência na utilização de recursos públicos.

A usina será instalada em uma área cedida pelo Governo do Estado do Maranhão, na estrada que liga a cidade de São Luís ao município de São José de Ribamar. A extensão da área é de 70 mil metros quadrados.

A área foi visitada pelo presidente do Tribunal

de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, do secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, do diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão, do engenheiro Patryckson Santos e assessores do Judiciário.

Na ocasião, o secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, ratificou o apoio do Governo do Estado do Maranhão à iniciativa do Poder Judiciário.

Para o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, “em termos de sustentabilidade, não há energia melhor do que a fonte limpa e renovável e não poluente de uma Usina Solar, que não traz nenhum tipo de degradação ambiental”.

O desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, afirmou que “a usina é um projeto grandioso e a área escolhida para sua implantação tem uma extensão adequada para o projeto, possuindo as características ideais para a absorção de energia solar”.



Osmar Gomes

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



A RESPONSABILIDADE POR NOSSOS ATOS

A discussão sobre uso de gravação ambiente de um interlocutor pelo outro voltou ao centro dos debates esta semana. Considerar ou não como elemento probatório no processo a gravação de imagens ou áudios de outra pessoa. Respeitando a posição contrária, bem como a competência adstrita a cada poder, permito-me, na qualidade de cidadão, fazer algumas considerações.

Já fui delegado de polícia. Sou magistrado, atuando na esfera penal. Mas, sobretudo, sou cidadão, que pensa, quer e age por uma sociedade mais fraterna, mais justa e igualitária. No sistema positivado, em regra, temos que nos curvar às leis, que regem toda sociedade. Noutra via, como se bem sabe, é preciso que as normas acompanhem a própria evolução social.

A este estamento social, a norma precisa vir para dar amparo, tipificar condutas, dar estabilidade às relações sociais. Assim, a materialidade dos fatos deve servir para amparar uma investigação, um inquérito policial. A possibilidade de não levar em consideração uma gravação, que possa servir de prova, por um dos interlocutores sem prévio conhecimento da outra parte contra um suposto transgressor não me parece razoável.

A mudança está no bojo do pacote anticrime, que também traz algumas mudanças desejadas pela sociedade, a exemplo do aumento de pena para algumas condutas tipificadas. Mas, neste ponto, entendo que deveria haver um pouco mais de alinhamento com a realidade em que vivemos.

Vemos a possibilidade de muitos daqueles crimes que acontecem na intimidade ficarem sem uma apuração devida, simplesmente porque um elemento principal pode não ser devidamente qualificado como uma prova lícita.

Imagine uma situação de ameaça em que a mulher é coagida, subjugada, agredida. Muitas, posso dizer sem medo de errar, na quase maioria das vezes, uma gravação, uma mensagem, constitui indício mínimo para a instauração de um inquérito policial e até a aplicação imediata de medidas protetivas.

Quantas não têm sido as mulheres vítimas de agressores vorazes, que evoluem das ameaças por ligações ou mensagens para a concretização da violência em forma de feminicídio? Nossas mulheres e crianças ainda sofrem diariamente nas mãos de violentadores contumazes, que tentam se esconder no anonimato.

É um daqueles crimes que, na sua grande parcela, acontecem da porta para dentro, entre quatro paredes, na intimidade familiar e longe dos olhos da sociedade. Estupro, abusos, estupro de vulnerável, tortura psicológica e até física.

Há também aqueles crimes de injúria racial e racismo, ainda muito comuns em nosso cotidiano. Casos que só ganham notoriedade, e por conseguinte são apurados, após a divulgação de vídeos e áudios gravados por quem sofreu ou presenciou a agressão.

Se a gravação não puder constar como indício mínimo de prova do delito, qual procedimento para casos como os sobreditos?

– Um instante, preciso dar um pulinho aqui na vizinha. Já que não tenho tua autorização para gravar, vou pedir que ela venha ser testemunha ocular do fato delituoso em curso. Pronto, podemos retomar! Onde foi que paramos?

Naturalmente uma situação como esta nem mesmo em um mundo idílico. Nem na melhor das utopias sonhadas por Thomas More poderia ganhar concretude.

Ademais, note-se que a própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a captação ambiental por um dos interlocutores como prova de infração criminal sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público. Basta restar comprovada a integridade da gravação.

Ou seja, entende-se que sobre aquela suposta prova haverá a devida análise, se necessário a perícia técnica, para buscar a verdade dos fatos. Inclusive para provar a própria inocência daquele que ora figura como acusado. Recordo-me que em episódio recente o suposto violentador passou a ser vítima quando divulgadas imagens e áudios da moça que tentava acusa-lo.

Não fosse aquele elemento probatório, provavelmente seria execrado pela opinião pública e poderia acabar no “banco dos réus”, respondendo por crime que restou comprovado não tê-lo praticado.

Apesar de concordar e respeitar que o devido processo legal deva ser respeitado, penso que o mesmo deveria estar sempre em sintonia com a evolução social. Penso que na persecução penal, na busca da verdade real, toda possibilidade de prova deva ser considerada. Mesmo na intimidade, quem fala o que bem deseja, deve responder pelos seus atos.



PETINHADAS

*** A Praça dos Poetas, vizinha ao Palácio dos Leões, em frente ao Tribunal de Justiça e a três metros do prédio da prefeitura, tem uma das mais lindas vistas para toda a Ponta da Areia, baía de São Marcos, ponta do São Francisco, ponte José Sarney e Avenida Ferreira Gullar!!! Pracinha muito arrumada, dá gosto visitá-la e produzir fotografias muito bonitas!!! Turistas não pensam duas vezes em escolhê-la para visitar, usufruindo não apenas da bela paisagem como dos dois quiosques bem arrumados, onde predominam os sucos de frutas regionais!!! Aí ‘me aparece’ um cearense, tira bastante fotos, lancha, elogia o suco e liga para um conterrâneo: “Estou na praça dos poetas, em São Luís. Aqui tem uma vista belíssima, um suco gostosíssimo, mas quando procurei um quiosque para comprar um livro de algum poeta maranhense, cadê”???!!! Do outro lado da ‘linha’, o conterrâneo ‘mandou bala’: “Volta aí amanhã, durante o dia. Pode ser que não estejas vendo porque já são sete e meia”, hahahahahahahahahahaha!!!